

Ata n.º 4

Ao vigésimo segundo dia do mês junho de dois mil e vinte e seis, pelas 15H00, reuniu, no Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro, sito na Rua Humberto Cardoso, 2985-213, Pegões, o Júri do procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho de Psicólogo, destinado ao exercício de funções no Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro, na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicado por Aviso (extrato) nº 13101/2026/2, no Diário da Republica, 2ª serie/nº104/29-05-2026, e de forma íntegra, na Bolsa de Emprego Público (OE202605/1482), e na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro.

Estiveram presentes os seguintes membros do Júri:

Presidente - Inês Cristina Paulos Gonçalves Yilmaz (Psicóloga e Técnica Superior da Divisão de Educação da Câmara Municipal do Montijo)

1.º Vogal efetivo – Catarina Sofia Ramos Moisés (Psicóloga e Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal do Montijo), que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos;

2.º Vogal efetivo – Carla Maria Alves Pina Gorge (docente QA)

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1- Retificação da Ata nº3

De acordo com a ordem de trabalhos enunciada, o Júri deliberou o seguinte:

Após a publicação da Ata nº3, verificou-se que as candidatas constantes na Tabela “Lista provisória de candidatos Excluídos Condicionais” nomeadamente:

- Luany Barbosa de Souza Pereira e
- Tânia Sofia Martins Nunes Correia

Têm em falta alíneas referentes à necessidade de apresentação de documentos, neste sentido, apresenta-se a tabela retificada.

Nº SIGHE	Lista provisória de Candidatos Excluídos Condicionais	Motivo
6916173106	Luany Barbosa de Souza Pereira	a), b), c), f), g)
1406216771	Tânia Sofia Martins Nunes Correia	a), b), d), e), f)

Legenda:

- a) O/A candidato(a) não entregou o Curriculum Vitae datado e devidamente assinado, conforme consta da alínea a) do ponto 14.3 do aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código da Oferta nº OE202605/1482;
- b) O/A candidato(a) não entregou o Registo Criminal de acordo com o Artº. 2º. da Lei nº 113/2009, de 17 de setembro, conforme consta da alínea d) do ponto 14.3 do aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código da Oferta nº OE202605/1482;
- c) O/A candidato(a) não comprova a sua inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses, requisito habilitacional exigido no ponto 10.2 do aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código da Oferta nº OE202605/1482;
- d) O/A candidato(a) entregou documento que comprava a sua inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses, contudo o documento encontra-se fora de validade sendo este um requisito habilitacional exigido no ponto 10.2 do aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código da Oferta OE202605/1482;
- e) O/A candidato(a) não entregou declaração atualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, para comprovação do vínculo de emprego público, do exercício das funções idênticas às do posto de trabalho a preencher e/ou da avaliação de desempenho relativa aos últimos 2 ciclos avaliativos, as funções devem constar detalhadas, neste sentido o júri solicita a apresentação deste documento ao abrigo do ponto 14.7 do aviso de abertura.
- f) O/A candidato(a) não entregou a cópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar, com indicação do período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, mencionadas no curriculum vitae, conforme mencionado



na alínea c) do ponto 14.3 do aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código da Oferta OE202605/1482;

- g) O/a Candidato(a) não entregou declaração que reúne os requisitos previstos no artigo 17º da lei Geral do Trabalho em funções Pública, aprovada em anexo à Lei nº35/2014, de 20 de Junho.

Nota: A não entrega do(s) documento (s) em falta, por parte do (a) candidato (a), em sede de audiência prévia, implica obrigatoriamente a sua exclusão, à exceção dos documentos constantes nas alíneas e) e f) ou a não comprovação dos requisitos necessários para a aplicação da avaliação curricular, que implica obrigatoriamente a realização da prova de conhecimentos, conforme consta no ponto 14.7 do aviso de abertura.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.

O(A) Presidente do Júri,

(Inês Cristina Paulos Gonçalves Yilmaz)

O(a)s Vogais Efetivos(os),

(Catarina Sofia Ramos Moisés)

(Carla Maria de Alves Pina Jorge)